MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

CAPLAN APRECIADO
Sujeito a Deliberação do Plenário
DATA
Secretário:

INTERESSADO/MANTENEDORA | UF

FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO E OUTRAS | MG

ASSUNTO:

Autorização (exame de Carta-Consulta) de novos cursos de Enfermagem e Obstetricia.

RELATOR: SR. CONS. João Paulo do Valle Mendes

PARECER 79/88 | CAMARA ou COMISSÃO CAPLAN | APROVADO EM: 29/01/88

PROCESSO Nº 23001.000962/86-43

1-RELATÓRIO

Aprovado o Parecer 3º6/87, foram liberados para exame de Carta-Consulta, 5 processos referentes a pedidos de novos cursos de Enfermagem e Obstetrícia, em diferentes pontos do território nacional. 0 exame inicial desses pleitos revela que dois (2) deles não podem ter prosseguimento pelas razões a seguir expostas. O relativo ao processo 23001.000998/86-9\ de interesse do Centro de Ensino Superior de Vilhena, DGE-043, em virtude de não se ter caracterizado, na realidade, a organização plena de uma Carta-Consulta. Não existem no processo os elementos de informação que permitam apreciar os diferentes itens do art. da Resolução 15/84. A instituição, convocada a cumprir as exigências da mencionada Resolução, solicitou prorrogação do prazo, mas nada cumpriu até hoje. Já o processo de Nº 230001. 000935/86-71, da União Educacional Rio Preto, com sede em Brasília, DGE-041, pretende instalar curso no DGE-17, em Minas Gerais, pra cidade de Unai, não conseguindo caracterizar a necessidade social e deixando claro, pelo exame dos elementos informativos o não atendimento satisfatório do ensino de 19 e 2º graus.

Referidos processos devem, por isso, ser arquivados.

O presente Parecer se ocupará, assim dos seguintes pedidos:

79/88

Livros Grátis

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.

. 23001.000962/86-43, da Faculdade de Medicina do Triân guio Mineiro, DGE-16, com sede em Uberaba, curso de Enfermagem e Obstetricia, com 20 vagas anuais;

. 23033.023621/86-13, da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, DGE-24, com sede na cidade de São Paulo, curso de Enfermagem e Obstetrícia, com 40 vagas anuais.

. 23001.00102º/86-01, da Associação de Educação Superior do Médio Amazonas, DGE-03, com sede na cidade de Santarém, curso de Enfermagem e Obstetricia, com 80 vagas anuais, em duas turmas.

1 - Necessidade Social

A necessidade social do curso de Enfermagem e Obstetrícia nas regiões geo-educacionais de onde procedem os pedidos pode ser assim sumariada.

No DGE-16, não há o referido curso. A cidade de Uberaba, de onde procede o pedido, dispõe de Curso de Medicina, da própria requerente, Autarquia Federal Especial que busca fortalecer o seu projeto educacional na área da Saúde. Além da existência de mercado de trabalho, há carência de enfermeiro de nível superior na região.

O DGE-24, ao qual pertence a cidade de São Paulo, corres ponde à região geo-educacional de maior demanda de profissionais de saúde, incluídos os graduados em Enfermagem . No biênio 86/87, ocorreu a redução de 60 das vagas oferecidas, em decorrência de remaneja mento de vagas ocorrido.

O pedido corresponde a curso com 40 vagas anuais, o qual^ se atentido, virá permitir o restabelecimento do anterior equilíbrio existente na relação candidato/vaga. Além disso, a proposta educacional é do melhor nível.

Finalmente, o pedido oriundo do DGE-3 provêm de Santarém, capital da região do Médio Amazonas Paraense, na^T qual não exis te o curso, situando-se o mais próximo a uma distância de 900Km., na cidade de Belém. A cidade dispõe já de cursos de nível superior, inclusive da UFPa. Há carência de graduados em Enfermagem, consoante documentos firmados pelos dirigentes regionais do MPAS e do Ministério da Saúde. O pedido é amparado por diversas instituições e associa ções locais, além de expressa manifestação dos titulares das Prefei turas de Óbidos, Faro, Monte Alegre e Oriximiná. A requerente desta ca que a presença do curso *ú?* região diminuirá bastante o êxodo dos concluintes do 2º grau que buscam, em Belém ou em Manaus, a oportunidade de acesso ã carreira de Enfermeiro.

2 - Caracterização da Região Geo-Educacional.

O DGE-16, no qual se insere Uberaba, compreende 51 municípios com uma população estimada.de 1.200.000 habitantes. Na região funcionam 12 Instituições de Ensino Superior, funcionando, entre outros, 2 cursos de Medicina. O município de Uberaba apresenta uma densidade demográfica de 44,3 hab/km^2, o dobro do observado no Estado de Minas Gerais. A região se caracteriza pelo grande potenciai de sua agricultura e pecuária, notando-se, a partir da década de 60,forte tendência para a industrialização e substituição das culturas tradicionais pela chamada "moderna agricultura". No campo da saúde, Uberaba conta com 18 hospitais privados e um público, com 1.600 leitos hospitalares. Para o atendimento â população, os Conselhos respectivos registram cerca de 500 médicos e 400 dentistas.

No DGE-24, particularmente no concernente à cidade de São Paulo, as características da população , índices econômicos, atividades e equipamentos culturais e educacionais, meios de desenvolvamento, não precisam ser aqui salientados para caracterizar a capacidade da região educacional no acolhimento do ensino superior.

A cidade de Santarém situa-se em região com população de 569.955 habitantes, sendo 200 mil do próprio município. A economia é essencialmente agro-pastoril. O "Polo Tapajós", bem como os projetos "Trombetas e Jari", representam instrumentos voltados: pesquisa e ao aproveitamento das grandes reservas existentes. Os indicadores educacionais e de saúde configuram situação favorável ao ensino superior.

3 - Atendimento do ensino de 19 e 2º graus

O DGE-16 apresenta situação de atendimento de ensino de 19 e 2º graus considerada como compatível às exigências do art. 3º, § 89, da Resolução 15/84. As matrículas de le grau alcançaram 79.000 alunos, em 1986, e as de 2º grau, 6.500 alunos, são mesmo ano, somente na cidade de Uberaba.

No concernente ao DGE-24, os índices de atendimento escolar são crescentes em todos os graus de ensino. No le grau, para todo o Estado de São Paulo, o índice chega a 90%, alcançando, na grande São Paulo, 100%, ambos superiores à média nacional. No 2º grau, o DGE registra taxa de escolarização de 46,26%.

4 - Qualificação e condição jurídica

A Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro ê Autarquia Federal em regime especial com tradição de ensino na área de saúde. Criada em 1950 pela iniciativa particular, foi federalizada no início dos anos 60. Caracteriza-se pela integração das atividades de ensino, pesquisa e assistência. No processo consta pedido da interessada encaminhando à Secretaria da Educação Superior do MEC para a criação do curso sob exame com 20 vagas anuais. O despacho do secretário Ernani Bayer, após audiência às ooordenadorias envolvidas ê: "De acordo. Encaminhe-se ao CFE". Os demais pontos cia alínea "a" Art. 3º da norma específica estão atendidos.

A sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, com sede em São Paulo, é Pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos. O exame da informação 30/87 da CAJ revela que a documentação apresentada encontra-se regular. Trata-se de instituição nova no campo do ensino superior, mas de tradição comprovada no setor de assistência à saúde, com desempenho qualitati^ vãmente reconhecido. É declarada de utilidade pública pelos governos federal, estadual e municipal. Seus dirigentes são competentes e desfrutam de elevado conceito na comunidade, se a instituição de ensino é nova, a mantenedora é antifgâ e comprova patrimônio suficiente para as responsabilidades acadêmicas que pretende.

A Associação de Educação Superior do Médio Amazonas é entidade nova que não incide em qualquer das restrições de caráter formal previsto nas disposições vigentes. Com sede em Santarém, instituída como Sociedade Civil sen fins lucrativos, inscrita no Regis_ tro de Pessoas jurídicas sob Nº 178 do livro A-2, datado de 13.06.86, fls. 41, sob Nº 9333. Segundo informação 056/87 da CAJ a documentação está regular e seus Atos Constitutivos se conformam com as normas deste Colegiado. Seus dirigentes são idôneos equalificados. O projeto de Regimento enviado caracteriza adequado relacionamento com a mantida. Comprova cessão de comodato, pelo prazo de 5 anos para utilizar parte das instalações do Colégio Dom Armando, mantido pela Congregação dos Irmãos de Santa Cruz. Apresentou Termo de Compromisso com o respectivo cronograma de investimento segundo o exige a Resolução 3/86.

A natureza do curso pretendido é bem caracterizada nos e pedidos.

A Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro pretende curso com 20 vagas totais em regime seriado, anual, habilitações em

Enfermagem Médico Cirúrgica e Obstétrica.

O pleito da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein corresponde a curso de Enfermagem habilitação Enfermeiro Geral, com 40 vagas totais, em regime seriado anual, em turno diurno. Funcionará provisoriamente no Hospital Israelita "Albert Einstein".

A associação de Educação Superior do Médio Amazonas busca formar profissional nas habilitações Enfermeiro Geral, Enfermagem Obstétrica e Enfermagem de Saúde Publica. São solicitadas 30 vagas totais anuais, em 2 (duas) turmas, distribuídas pelas 3 habili. tações.

II - VOTO DO RELATOR

Considerado o exposto, vota o Relator no sentido de terem prosseguimento para estudo da fase de projeto, os seguintes prd cessos:

. 23001.000962/86-43, A Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro, para implantar no DGE-16, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, curso de Enfermagem e Obstetricia, com até 20 vagas totais anuais, nas habilitações Enfermagem Médico-Cirúrgica e Enfermagem Obstétrica;

. 23033.023621/86-13, da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, para implantação no DGE-24, na cidade de São Paulo, de curso de Enfermagem e Obstetricia, habilitação Enfermeiro Geral, com até 40 vagas totais anuais;

. 23001.00102º/86-01, da Associação de Educação Superior] do Médio Amazonas, para implantar no DGE-03, na cidade de Santarém, curso de Enfermagem e Obstetricia, nas habilitações Enfermeiro Geral Enfermagem Obstétrica e Enfermagem de Saúde Pública, com até 30 vagas totais anuais, em duas turmas. .

a^V** u^^^ff** fmVtbsKO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento subscreve o voto do Relator.

Sala das sessões, 28 de janeiro de 1988

Nonzatius Belzimentéli) Presidente

João Paulo do Valle Mendes
-Rela

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O PLENÁRIO cio Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade/ a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 29 de 01 de 1988

Livros Grátis

(http://www.livrosgratis.com.br)

Milhares de Livros para Download:

Baixar livros de Administração
Baixar livros de Agronomia
Baixar livros de Arquitetura
Baixar livros de Artes
Baixar livros de Astronomia
Baixar livros de Biologia Geral
Baixar livros de Ciência da Computação
Baixar livros de Ciência da Informação
Baixar livros de Ciência Política
Baixar livros de Ciências da Saúde
Baixar livros de Comunicação
Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE
Baixar livros de Defesa civil
Baixar livros de Direito
Baixar livros de Direitos humanos
Baixar livros de Economia
Baixar livros de Economia Doméstica
Baixar livros de Educação
Baixar livros de Educação - Trânsito
Baixar livros de Educação Física
Baixar livros de Engenharia Aeroespacial
Baixar livros de Farmácia
Baixar livros de Filosofia
Baixar livros de Física
Baixar livros de Geociências
Baixar livros de Geografia
Baixar livros de História
Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura
Baixar livros de Literatura de Cordel
Baixar livros de Literatura Infantil
Baixar livros de Matemática
Baixar livros de Medicina
Baixar livros de Medicina Veterinária
Baixar livros de Meio Ambiente
Baixar livros de Meteorologia
Baixar Monografias e TCC
Baixar livros Multidisciplinar
Baixar livros de Música
Baixar livros de Psicologia
Baixar livros de Química
Baixar livros de Saúde Coletiva
Baixar livros de Serviço Social
Baixar livros de Sociologia
Baixar livros de Teologia
Baixar livros de Trabalho
Baixar livros de Turismo